

Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; Assessorar as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram os Vereadores, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes dos Vereadores, visando à agilização de informações; Permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando a Mesa e os Vereadores; Auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes para cumprir a programação estabelecida; Encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores; Realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação dos Vereadores.

Art. 5º Fica ALTERADO o art. 10 da Lei Complementar nº 134/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. A Lei Complementar Nº. 134/2023 não produz efeitos em data anterior à sua publicação.

Art. 7º. Fica autorizada a Câmara Municipal a promover o enquadramento de servidores ocupantes de cargos Comissionados aos ditames desta Lei.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar (PLC)
Autoria do PLC Nº. 002/2023: MESA DIRETORA/Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 727/2023

Protocolo 1008994

Resolução

Comunicado

EDITAL SEMSA Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), TORNA PÚBLICO que o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 007/2022 e convocado na publicação: 10ª Convocação dia 12 de janeiro de 2023, está AUTOMATICAMENTE REPOSICIONADO, do Edital SEMSA 007/2022, por não ter se apresentado no prazo estabelecido, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº 23645/2022.

10ª CONVOCAÇÃO - 12 DE JANEIRO DE 2023		
FARMACEUTICO		
Classificação	NOME	Pontuação
10º	Dihego Barros Candeias	39

Guarapari- ES, 17 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1008914

Convocação

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Transportes de Guarapari - COMUTRAN, nomeados por meio do Decreto nº 85/2021, para estarem presentes à reunião nos dias 23/01/2023 (segunda-feira) e 26/01/2023 (quinta-feira) às 09hrs, no Núcleo de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Av. Padre José Anchieta, nº 2958 - sala 103, Ed. Vassoler, bairro Aeroporto - Guarapari/ES.

Pautas:

23/01/2023 (segunda-feira)
- Alteração do Regimento Interno da COMUTRAN
- Assuntos gerais;

26/01/2023 (quinta-feira)

- Motivada pelo Processo Administrativo n.º30675/2022, cujo objeto é o reajuste anual na prestação de serviço de transporte coletivo no município.

Guarapari, 17 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS CARDOZO FILHO
Presidente da COMUTRAN

Protocolo 1008605

11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMSA Nº 007/2022 para a função de FARMACÊUTICO, para contratação temporária para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3757/2014, no Processo Administrativo Nº.1398/2022 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 007/2022;

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER nos dias 19 à 23 de dezembro de 2022 no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h na Sede Administrativa da SEMSA, portando a documentação abaixo para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, autorizado no Processo: 29151/2022 e considerando que o convocado na 10ª convocação não compareceu no prazo estabelecido.

O Não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

- Carteira de identidade frente e verso;
- CPF com certidão de regularidade;
- Título de eleitor frente e verso e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira profissional frente e verso;
- Nº PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- Cópia do CPF dos dependentes (filho e cônjuge)
- Comprovante de escolaridade;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
- Comprovação de vacinação de COVID-19;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo de cargos (disponível no RH/SEMSA);
- Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do acúmulo ilegal de cargo público;
- Declaração de Bens (disponível no RH/SEMSA);
- Declaração em cumprimento a Lei de Ficha Limpa (disponível no RH/SEMSA);
- Registro no conselho de classe com Certidão Negativa.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	Lucielli Freire Sardinha	37

Guarapari- ES 19 de janeiro de 2023

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1008916

Portaria

PORTARIA/SEMAD Nº. 028/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 180/2021,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 09, do Processo Administrativo nº. 29.798/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora ROSANGELA APARECIDA BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo, efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por 08 (oito) dias, contados a partir do dia 06.12.2022, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06.12.2022.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SONIA MERIGUETE

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

Protocolo 1008546

PORTARIA SEMSA Nº 079/2023

Dispõe sobre as férias dos profissionais médicos (as) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família e estabelecimento correlatos do SUS municipal de Guarapari, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica do Município de Guarapari, e de acordo com o Decreto Nº 248/2017

www.amunes.es.gov.br